

Marcio Rener Gonçalves de Mendonça	5964044 /1	03.01.2022/2023	01.03 a 30.03.2023	Dhcrv/metropole
Marise Paes Barreto Marques	57191842/1	02.01.2022/2023	06.03 a 04.04.2023	CORREGEDORIA
Marivaldo Lima de Araujo	5820588 /1	10.05.2020/2021	01.03 a 30.03.2023	DTO/COFT/GOFTC
Melquizedec dos Santos Andrade	54189205 /2	03.07.2021/2022	01.03 a 30.03.2023	DTO/COFT/GOFTC
Nilce Conceição Alves Sudo	55589018 /1	22.05.2020/2021	15.03 a 12.04.2023	PROJUR/CONSULTIVO
Patricia Christina Pinto de O. Baptista	57214873/1	13.03.2022/2023	22.03 a 20.04.2023	DHCRV/CRV/GVIV
Paulo Robson Silva da Silva	57190248 /3	03.01.2022/2023	17.03 a 31.03.2023 01.08 a 15.08.2023	Dhcrv/gpara
Pedro Paulo Carvalho	80845480/1	01.02.2022/2023	02.03 a 31.03.2023	DAF/CDINF/GPA
Poliana da Silva Brasil	80845374/1	15.01.2022/2023	01.03 a 30.03.2023	DAF/CL/GP
Regina Célia Lacerda Nascimento Briglia	57220796/7	03.01.2022/2023	01.03 a 30.03.2023	DAF
Renato Alves de Mendonça	57176205/2	06.05.2020/2021	06.03 a 04.04.2023	DAF/CIM
Rosemar Flávio Marques Franco Junior	57226823 /1	22.04.2021/2022	01.03 a 30.03.2023	DTO/COFT/GOFTC
Sandra Paula dos Remédios Cunha de Oliveira	57202190 /1	02.09.2020/2021	01.03 a 30.03.2023	DTO/COFT/GOFTC
Sidclei Furtado Farias	5921334 /1	19.08.2019/2020	01.03 a 30.03.2023	DTO/COFT/GOFTC
Silverton dos Santos Gomes	57227376 /1	29.04.2021/2022	01.03 a 30.03.2023	DTO/COFT/GOFTC
Surama Maria Lima Soares	5145473 /1	01.08.2021/2022	06.03 a 04.04.2023	DTO/CED/GIEDUC
Tayana Klautau Santos	57197326/1	02.06.2021/2022	15.03 a 12.04.2023	DAF/CGOF/GCC
Terezinha de Nazaré Sebastião da Cunha	3264254 /1	01.07.2021/2022	01.03 a 30.03.2023	Dg/cpl
Uberlande Costa Sousa	54187004/2	05.05.2021/2022	20.03 a 18.04.2023	DTI/CST/INFRA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA Nº 243/2023-DAF/CGP, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 2023/33-GOF-TC, datado de 26/01/2023, protocolado sob o nº 2023/2009728, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora SANDRA SENY CHINA BASTOS, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57230596 /1, lotada na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 24.02 a 25.03.2023, referentes ao exercício 28.06.2021/2022. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 24/02/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 242/2023-DAF/CGP, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, R E S O L V E:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, lotadas neste Departamento de Trânsito, trinta (30) dias de férias no mês de JANEIRO/2023, nos períodos conforme especificados a seguir.

nome	Matrícula	Exercício	Concessão	LOTAÇÃO
Joana Paula Neves dos Santos	5958963 /1	26.02.2021/2022	10.01 a 08.02.2023	MARABÁ
Monyque Barros Campos	5958756 /1	09.02.2021/2022	15.01 a 13.02.2023	PARAGOMINAS

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 900034**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 30/2023 – GAB/SEAP/PA BELÉM, NA DATA DE ASSINATURA.**

Instaura procedimento de apuração de responsabilidade por falta cometida no Pregão Eletrônico nº 016/2022 e designa servidores para compor a comissão de apuração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Manifestação Jurídica nº 542/2022 – CONJUR/SEAP, constante à seq. 116 do processo 2022/1076021;

CONSIDERANDO que há indícios de violação ao item 21.1.1 do Edital, pela licitante JARGUILHEIRA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS, no bojo do Pregão Eletrônico nº 016/2022.

CONSIDERANDO que o princípio da supremacia do interesse público impõe ao Administrador o poder-dever de aplicar as sanções administrativas ao contratado faltoso;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 104 ao 125 da Lei Estadual de Processo Administrativo, Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para apurar falta cometida pela empresa JEFFERSON ARGUILHEIRA PEREIRA JARGUILHEIRA COMERCIO E SERVICOS GERAIS, CNPJ/MF nº 37.091.904/0001-80, no Pregão Eletrônico nº 016/2022, promovido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/SEAP/PA.

Art. 2º Designar os servidores Nícolas Pinto Alves - Matrícula Funcional nº 57174631, Gabriel da Silva Gonçalves do Espírito Santo - Matrícula Funcional nº 5942805 e Marcos Roberto de Castro Pantoja - Matrícula Funcional nº 55209584-1, para compor a comissão processante, a fim de instruir o processo de apuração de infração administrativa. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORREA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 899723**

**PORTARIA Nº 31/2023 – GAB/SEAP/PA BELÉM, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

Excluir membro de Comissão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor Evaldo Menezes da Silva (Mat.: 57213706) da Comissão designada na PORTARIA Nº 011/2023 – GAB/SEAP/PA, publicada no DOE nº 35.257, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 899666**

**PORTARIA Nº 0057/2023-CGP/SEAP BELÉM-PA, 23 DE JANEIRO DE 2023.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES – Funcional: 57218644 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6923/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 899823**

**PORTARIA Nº 0058/2023-CGP/SEAP BELÉM-PA, 24 DE JANEIRO DE 2023.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5483/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão;